



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 10 a 16 de junho de 2012 \* nº 1326 \* Pág. 001/13

## ATOS DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 071, DE 02 DE JUNHO DE 2012.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 67, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011 (PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA MOBILIDADE URBANA), E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** O Art. 18, da Lei Complementar nº 67, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação

**“Art. 18. O servidor será enquadrado no nível correspondente ao tempo de serviço no cargo que ocupa, levando em consideração o interstício de 02 (dois) anos completos para cada nível, vedado o arredondamento de tempo.”**

**Art. 2º** Fica acrescido o parágrafo único do Art. 31, da Lei Complementar nº 067, de 26 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

**“Parágrafo Único. Ficam convalidados os efeitos das Portarias nº 731/1989, publicada no Semanário Oficial do período de 24 a 30 de julho de 1989 e a 972, de 30 de junho de 1992, cujos servidores lá constantes ficam relatados para a atual Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB, enquadrando-os nos cargos cujas funções estão sendo exercidas no ato da publicação desta Lei”.**

**Art. 3º** V E T A D O.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 02 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

MENSAGEM Nº 074/2012  
João Pessoa-PB, em 12 de junho de 2012.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador **Durval Ferreira**  
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa  
N e s t a

**Senhor Presidente,**

Dirijo-me a essa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para comunicar que, usando das prerrogativas exclusivas que me conferem o **art. 35, § 2º**, da Lei Orgânica do Município, combinado com o **art. 60, inciso IV**, da mesma Lei, decidi **vetar na íntegra** o Projeto de Lei Complementar nº 034/2012, (Autógrafo nº 885/2012), de iniciativa deste Poder Legislativo que **“Altera o Inciso I, do art. 156, da Lei Complementar nº 053, de 23 de Dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal)”**, por considerá-lo inconstitucional.

O veto recai sobre o que prescreve o referido Projeto de Lei Complementar, conforme razões a seguir:

## RAZÕES DO VETO

Analisando o Autógrafo do Projeto de Lei Complementar aprovado pelos doutos Vereadores, com a preocupação de respeitar a ordem jurídica e resguardar o interesse público, entendi por bem adotar a medida extrema do **veto total**, porquanto o texto do ato *sub examine* afronta o disposto no art. 61, § 1º, alínea b, da Constituição Federal, além do inciso I do art. 33 da Lei Orgânica do Município, bem como as normas contidas no art. 14, incisos I e II & 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme ao final restará satisfatoriamente demonstrado.

O Projeto não guarda correspondência com a Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que a criação dessa obrigatoriedade está condicionada à obediência aos requisitos expostos na legislação infraconstitucional, o que não ocorreu no caso em tela, colidindo com o disposto no art. 14, incisos I e II, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, que entende ser isenção de imposto uma renúncia de receita, só permitida quando venha acompanhado com estimativa do impacto orçamento-financeiro vigente e nos dois anos seguintes. Vejamos:

*“Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:*

*I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;*

*II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.*

*§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.”*

Logo, o texto do Projeto de Lei Complementar, ao criar renúncia de receita para o Poder Executivo, trata de matéria com reflexo no orçamento e, por isto, com necessidade de indicação da dotação orçamentária. Ao sancionar essa lei provocaria um aumento de despesa o que também infringe a norma do art. 33, I, da Lei Orgânica.

*“Art. 33 - Não será admitido aumento da despesa prevista:  
I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvados, neste caso, os projetos de leis orçamentárias;”*

Importante também frisar o disposto no art. 30, III, da Lei Orgânica Municipal, que, em simetria com a disposição do art. 61, §1º, II, b da Constituição Federal, estabelece a iniciativa exclusiva do Prefeito para Projetos de Lei que disponham sobre matéria orçamentária. Assim, há inconstitucionalidade formal subjetiva da proposição - também chamada de vício de iniciativa ou de competência, de vez que a iniciativa legislativa prevista restou desrespeitada. Chega-se a tal conclusão pela análise da Lei Orgânica Municipal, que em seu art.30 assim dispõe:

*“Art. 30 - Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre: (...) III - orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;”*

Tal norma, observando o Princípio da Simetria, reproduz as determinações do art. 61, §1º, inciso II, alínea b da Constituição Federal, que atribui privativamente ao Chefe do Poder Executivo a competência para propor legislação disciplinando matéria orçamentária. Se a ordem constitucional estabelece a iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo para projetos de lei que tratem de matéria orçamentária, o Poder Legislativo não pode usurpar tal atribuição, sob pena de caracterização

Diante dos motivos expostos, não me resta outra alternativa senão vetar, totalmente, o presente Projeto de Lei Complementar por inconstitucionalidade manifesta, oportunidade em que submeto a matéria ao reexame desse Egrégio Poder, para análise e deliberação de Vossas Excelências.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

**MENSAGEM Nº 075/12**  
De 12 de junho 2012.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador **Durval Ferreira**  
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa  
N e s t a

**Senhor Presidente:**

Dirijo-me a essa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para comunicar que, usando das prerrogativas exclusivas que me conferem o **art. 35, § 2º**, da Lei Orgânica do Município, combinado com o **art. 60, inciso IV**, da mesma Lei, decidi **vetar parcialmente**, o Projeto de Lei Complementar nº 039/2012. (Autógrafo nº 882/2012) de iniciativa do Poder Executivo que **“Altera Dispositivo da Lei Complementar nº 067, de 26 de Dezembro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana) e Dá Outras Providências”**, pelas razões de ordem constitucional que a seguir passo a expor.

O veto recai sobre o art. 3º do dito Projeto de Lei Complementar. Por razões de constitucionalidade, não resta outra alternativa senão exercer a prerrogativa constitucional de veto.

**“Art. 3º Ficam criados no Anexo I do Quadro de Pessoal da SEMOB, mais 04 (quatro) cargos de Administrador, mais 01 (um) cargo de Economista e 01 (um) cargo de Médico com formação específica de Clínico Geral ou Especialista em Medicina do Trabalho, totalizando 515 (quinhentos e quinze) cargos para toda a Estrutura Administrativa da Superintendência”.**

**RAZÕES DO VETO**

O presente projeto tem como pretensão alterar dispositivos da Lei Complementar nº 67/11, que trata sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Superintendência de mobilidade Urbana - SEMOB.

O projeto emendado, em seu art. 3º, cria 01 (um) cargo de Economista e 01 (um) cargo de Médico na Estrutura Administrativa daquele órgão.

Sem embargo da elogiável inspiração da emenda realizada por essa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto, em seu art. 3º acima transcrito, não me concedeu a oportunidade de acolhê-lo com a sanção.

O fato que me motivou a vetá-lo, de **forma parcial**, não se pauta em seu mérito e sim na abordagem temática relativa a órgãos na estrutura da administração, cuja competência para iniciar o processo legislativo é do Poder Executivo. Assim trata a Constituição Federal, em seu art. 61, § 1º, inciso II, alínea “e”, com amparo legal na Lei Orgânica do Município (art. 30, II e III), abaixo transcrito:

*“Art. 30 - Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:  
II - criação de cargos, empregos ou funções na Administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;  
III - orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual.”*

Portanto, como se constata, o aludido Projeto de Lei Complementar apresenta vício de iniciativa formal a macular parte de seu conteúdo, padecendo de inconstitucionalidade por violar regra de reserva iniciativa legislativa constante no art. 61, § 1º, inciso II, alínea “e” da Constituição da República, aplicável ao Poder Executivo em qualquer nível de governo de acordo com o princípio da simetria, que serve para resguardar o Poder Executivo de ingerências do Poder Legislativo na sua função administrativa de qualificar, organizar e escolher sua equipe de trabalho para prestar o serviço público.

A respeito do assunto vejamos a opinião dos nossos Tribunais Pátrios que asseveram a jurisprudência sobre a inconstitucionalidade formal na criação da lei:

*“O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado”.*  
**STF-Pleno- Adin nº 1.391-2/SP- Rel. Min. Celso de Mello, Diário da Justiça, Seção 1, 28.11.1997, p. 62.216.”**

Dentro deste contexto, toma-se claro que o desrespeito a um desses princípios representa agressão a todo o sistema jurídico que encontra neles o seu referencial maior, outras não sendo as lições de nossa melhor doutrina, como se vê:

**“Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra. Ao ofendê-lo, abatem-se as vigas que o sustentam e alui-se a estrutura neles esforçada. (Celso Antônio Bandeira de Mello citado por Roque Antônio Carrazza, em Curso de Direito Constitucional Tributário, 2º ed. Revista dos Tribunais, 1991, p. 30) “**

Estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões que me levaram a **VETAR PARCIALMENTE** o Projeto de Lei Complementar em causa, as quais ora submeto à atilada análise e deliberação de Vossas Excelências.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Decreto Nº 7.571, de 05 de junho de 2012**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O **Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas “a” e “c”, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 059266/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.925.271,20 ( um milhão e novecentos e vinte e cinco mil e duzentos e setenta e um reais e vinte centavos )**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

		<b>R\$</b>
<b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
<b>10.101 - Gabinete do Secretário</b>		
04.122.5001 - 2921 - Indenizações e Restituições	3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	58.271,20
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		800.000,00
<b>10.102 - Diretoria de Gestão Curricular</b>		
12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão Escolar	3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		70.000,00
3.3.90.39 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		36.000,00



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**  
Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Ronaldo Guerra**  
Secretário de Administração - **Rosa de Fátima Gondim do Nascimento**

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**  
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz**  
Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

12.243.5200 - 2512 - Saúde Bucal e Oftálmica do Escolar 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	105.000,00
12.367.5228 - 2529 - Apoio a Educação Inclusiva/Especial 3.3.90.49 - 00 - Auxílio-Transporte	56.000,00
12.365.5389 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil 3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	100.000,00
<b>10.110 - Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes</b>	
12.122.5445 - 2981 - Funcionamento e Manutenção da Estação Ciência, Cultura e Artes (ECCA) 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.925.271,20</b>


**Art. 2º** As despesas com Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


<b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b> <b>10.101 - Gabinete do Secretário</b>	<b>R\$</b>
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
4.4.90.51 - 11 - Obras e Instalações	36.000,00
<b>10.102 - Diretoria de Gestão Curricular</b>	
12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	689.271,20
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão Escolar 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.925.271,20</b>


**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de junho de 2012**

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

  
ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário Municipal de Planejamento

  
ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO  
Secretário das Finanças

**Decreto Nº 7.572 de 06 de junho de 2012**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012 e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN nº 062014 e 062127/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 61.000,00 ( sessenta e um mil reais )**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política</b> <b>04.102 - Departamento de Administração e Finanças</b>	<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2995 - Manutenção, Conservação e Recuperação do Paço Municipal 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	61.000,00

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política**


**04.101 - Gabinete do Secretário**

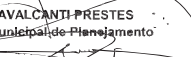
14.244.5181 - 2846 - Apoio Institucional às Entidades Organizadas da Sociedade 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>05.000 - Procuradoria Geral do Município</b> <b>05.104 - Coordenadoria de Contencioso</b>	
02.062.5060 - 2117 - Assessoramento Jurídico 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	31.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>61.000,00</b>

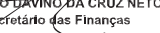
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de junho de 2012**

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

  
ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário Municipal de Planejamento

  
ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO  
Secretário das Finanças

**Decreto Nº 7.573, de 06 de junho de 2012**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 062030/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.432.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política</b> <b>04.102 - Departamento de Administração e Finanças</b>	<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2678 - Pagamento a Pessoal 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	120.000,00
<b>07.000 - Secretaria das Finanças</b> <b>07.101 - Gabinete do Secretário</b>	
04.122.5001 - 2612 - Remuneração do Pessoal Ativo 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
<b>09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano</b> <b>09.101 - Gabinete do Secretário</b>	
15.122.5001 - 2619 - Remuneração do Pessoal Ativo da SEDURB 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	500.000,00
<b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b> <b>10.105 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
12.361.5001 - 2989 - Remuneração do Pessoal Ativo da SEDEC 3.1.90.09 - 00 - Salário-Família	12.000,00
<b>12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente</b> <b>12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira</b>	
18.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	400.000,00
<b>24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social</b> <b>24.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.432.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política**

**04.102 - Departamento de Administração e Finanças**

	<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2678 - Pagamento a Pessoal	
3.1.90.11- 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>120.000,00</b>

**07.000 - Secretaria das Finanças**  
**07.101 - Gabinete do Secretário**

04.122.5001 - 2612 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.11- 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>300.000,00</b>

**09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**  
**09.101 - Gabinete do Secretário**

15.122.5001 - 2619 - Remuneração do Pessoal Ativo da SEDURB	
3.1.90.11- 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>500.000,00</b>

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**10.105 - Diretoria de Administração e Finanças**

12.361.5001 - 2989 - Remuneração do Pessoal Ativo da SEDEC	
3.1.90.11- 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>12.000,00</b>

**12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente**  
**12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira**

18.122.5001 - 2606 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.11- 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>400.000,00</b>


**24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social**  
**24.102 - Diretoria de Administração e Finanças**


04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.11- 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.432.000,00</b>


**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de junho de 2012

  
**JOSE LUCIANO AGUIAR DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

  
**ALDO CAVALCANTI PRESTES**  
 Secretário Municipal de Planejamento

  
**ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO**  
 Secretário das Finanças

**Decreto Nº 7.574, de 11 de junho de 2012**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12 309, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 063290/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 18.474.000,00** ( dezoito milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde**  
**13.101 - Gabinete do Secretário**

	<b>R\$</b>
10.301.5139 - 1169 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	<b>1.000.000,00</b>

**13.108 - Diretoria de Regulação**

10.124.5004 - 2255 - Ações de Regulação, Controle, Avaliação e dos Serviços de Saúde	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>315.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.315.000,00</b>

**13.301 - Fundo Municipal de Saúde**

10.301.5005 - 4242 - Saúde Bucal	
3.1.90.04 - 00 - Contrato por Tempo Determinado	<b>1.719.000,00</b>
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>835.000,00</b>
10.301.5005 - 4252 - Manter as Atividades de Atenção e Assistência das: ESF, PACS e NASF	
3.1.90.04 - 00 - Contrato por Tempo Determinado	<b>5.760.000,00</b>
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>4.630.000,00</b>
10.302.5005 - 4250 - Manter a Rede Municipal de Urgência e Emergência-SAMU/UPA/SE/PASM	
3.1.90.04 - 00 - Contrato por Tempo Determinado	<b>4.215.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>17.159.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>18.474.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde**  
**13.101 - Gabinete do Secretário**

	<b>R\$</b>
10.131.5003 - 2003 - Divulgar as Ações e Serviços da Secretaria da Saúde	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	<b>30.000,00</b>
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>1.000,00</b>
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>70.000,00</b>
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	<b>10.000,00</b>
10.301.5002 - 4249 - Manter e Implementar os Conselhos de Saúde e Fortalecer as Ações de Participação Comunitária	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	<b>1.500,00</b>
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	<b>3.500,00</b>
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	<b>1.500,00</b>
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	<b>3.500,00</b>
10.301.5139 - 1025 - Reformar, Ampliar e Equipar a Sede da Secretaria da Saúde	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>20.000,00</b>
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	<b>45.000,00</b>
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	<b>8.000,00</b>
10.301.5139 - 1169 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>25.000,00</b>
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	<b>95.000,00</b>
10.301.5139 - 2924 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>1.000,00</b>
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	<b>1.000,00</b>
10.302.5139 - 1241 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Serviços de Saúde da Rede Municipal Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>29.000,00</b>
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	<b>30.000,00</b>
10.302.5139 - 1482 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Serviços da Rede Municipal de Urgência e Emergência	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>20.000,00</b>
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	<b>50.000,00</b>
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	<b>50.000,00</b>
10.302.5415 - 4248 - Manter a Rede Municipal de Urgência e Emergência	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	<b>10.000,00</b>
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>10.000,00</b>
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>10.000,00</b>

<b>13.103 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
10.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	20.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
10.122.5001 - 2604 - Manutenção dos Serviços de Transportes da SMS	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
10.301.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde	
3.1.90.04 - 00 - Contrato por Tempo Determinado	5.300.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.604.000,00
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1.600.000,00
<b>13.105 - Diretoria de Atenção à Saúde</b>	
10.301.5005 - 2014 - Saúde da Família-Manter as Ações de Atenção à Saúde na Atenção Básica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
10.302.5005 - 2004 - Manter os Serviços Ambulatoriais e Hospitalares da Rede Própria	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>13.106 - Diretoria de Vigilância à Saúde</b>	
10.304.5397 - 1483 - Reformar, Ampliar, Equipar e Manter as Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
10.305.5007 - 2020 - Reformar, Ampliar, Equipar e Manter as Ações de Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>18.434.000,00</b>
<b>13.301 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.302.5006 - 1003 - Reformar, Ampliar e Equipar o Centro de Ortopneumatologia do Complexo Hospitalar Prof. Humberto Nóbrega	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
10.302.5006 - 1484 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Serviços de Saúde da Rede Municipal Hospitalar e Ambulatorial	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>40.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>18.474.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de junho de 2012**

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário Municipal de Planejamento

ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO  
Secretário das Finanças

**Decreto Nº 7.575, de 11 de junho de 2012**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 063290/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 20.053.000,00 (vinte milhões e cinquenta e três mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

	<b>R\$</b>
<b>13.000 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>13.301 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.124.5414 - 2873 - Ações de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	6.000,00
10.128.5082 - 4239 - Educação Permanente em Saúde-Colegiado Atlântico	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
10.301.5005 - 2033 - Ações em Saúde na Atenção Básica	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.301.5005 - 4252 - Manter as Atividades de Atenção e Assistência das: ESF., PACS e NASF	
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	2.350.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.500.000,00
10.302.5005 - 4250 - Manter a Rede Municipal de Urgência e Emergência-SAMU/UPA/SE/PASM	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	250.000,00
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	330.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	50.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
10.302.5005 - 4251 - Manter os Serviços de Média e Alta Complexidade-MAC (Ambulatoriais/Hospitalares) da Rede Própria	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	7.500.000,00
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	3.010.000,00
10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	150.000,00
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	10.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

10.302.5413 - 4237 - Implantação e Manutenção dos Serviços da Rede de Saúde Mental em João Pessoa	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	700.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	40.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
10.303.5018 - 2040 - Manter Farmácias Populares	
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	20.000,00
10.305.5033 - 2059 - Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.305.5033 - 2064 - Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS	
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	22.000,00
10.305.5033 - 2810 - Manutenção do Laboratório de Saúde Pública - LACEN	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
10.331.5407 - 2859 - Manutenção das Ações do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - CEREST	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	24.000,00
10.542.5033 - 2066 - Vigilância Ambiental	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	430.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	390.000,00
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	607.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.053.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde**  
**13.301 - Fundo Municipal de Saúde**

R\$

10.032.5012 - 2933 - Manter e Implementar os Conselhos de Saúde e Fortalecer as Ações de Participação Comunitária	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
10.121.5013 - 2079 - Planejamento das Ações e Políticas de Saúde	
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	30.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
10.124.5414 - 2873 - Ações de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
10.128.5082 - 4239 - Educação Permanente em Saúde-Colegiado Atlântico	
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	30.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
10.128.5082 - 4240 - Qualificação dos Profissionais da Rede Municipal de Saúde	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
10.301.5005 - 2033 - Ações em Saúde na Atenção Básica	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	500.000,00
10.301.5005 - 4242 - Saúde Bucal	
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	200.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00

10.301.5005 - 4252 - Manter as Atividades de Atenção e Assistência das: ESF., PACS e NASF	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	2.000.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.813.000,00
10.301.5006 - 1212 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
10.301.5412 - 1218 - PROESF- Ampliação e/ou Implementação das Áreas de Abrangência da Saúde da Família	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
10.302.5005 - 2032 - Manter as Atividades Assistenciais na Atenção Integral do Portador de Necessidades Especiais	
3.3.90.32 - 25 - Material de Distribuição Gratuita	1.000.000,00
10.302.5005 - 4244 - Ações Estratégicas de Média e Alta Complexidade - FAEC	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
10.302.5005 - 4250 - Manter a Rede Municipal de Urgência e Emergência-SAMU/UPA/SE/PASM	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	50.000,00
10.302.5006 - 1484 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Serviços de Saúde da Rede Municipal Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
10.302.5006 - 1485 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Serviços da Rede Municipal de Urgência e Emergência	
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	800.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
10.305.5033 - 2810 - Manutenção do Laboratório de Saúde Pública - LACEN	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.000.000,00
10.482.5018 - 4253 - Manter e Implementar as Ações da Assistência Farmacêutica Especializada	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	600.000,00
3.3.90.32 - 25 - Material de Distribuição Gratuita	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.053.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de junho de 2012**

  
JOSE LUCIANO AGUIAR DE OLIVEIRA  
Prefeito

  
ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário Municipal de Planejamento

  
ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO  
Secretário das Finanças

**PORTARIA Nº 0410**

**Em, 12 de março de 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/027346 e Ofício n.º 095/2012/SEFIN de 29 de fevereiro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Nomear ESMERALDO GOMES VIEIRA FILHO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de AESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2012.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1318-extra de 15 a 21 de abril de 2012.(republicar por incorreção)

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

**PORTARIA Nº 0807**

**Em, 17 de abril de 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 945/GS/SMS de 16 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar MARIA ALCILENE DE FIGUEIREDO, matrícula nº 56.602-1 do cargo, em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA OUVIDORIA SETORIAL DA SAÚDE, da OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, da SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 15 de abril de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

**PORTARIA Nº 0955**

**Em, 31 de maio de 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ERIC ALVES MONTENEGRO, matrícula nº 64.252-5 do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

**PORTARIA Nº 0956**

**Em, 31 de maio de 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/058210 de 29 de maio de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, JOSÉ RIBAMAR DO E. SANTO SILVA, matrícula nº 11.140-6 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO CONTABIL, da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos partir do dia 29 de maio de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

**PORTARIA Nº 0957**

**Em, 04 de junho de 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar CAMILA CINTHYA NEVES BARBOSA, matrícula nº 63.460-3 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

**PORTARIA Nº 0958**

**Em, 04 de junho de 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear CAMILA CINTHYA NEVES BARBOSA, matrícula nº 63.460-3 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

**PORTARIA Nº 0959**

**Em, 04 de junho de 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO Ofício nº 095/DAF/SEM HAB, de 04 de maio de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, EDNALDO FERREIRA FONTES, matrícula nº 63.259-7 do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

**PORTARIA Nº 0960**

**Em, 04 de junho de 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo 2012/060860 e Ofício nº 134/SEMAM, de 01 de junho de 2012.

**RESOLVE:**

I – Designar WELLINTANIA FREITAS DOS ANJOS, matrícula nº 52.137-0, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, durante o afastamento do titular, no período de 04 a 18 de junho de 2012.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Prefeito

**PORTARIA Nº 0961**

**Em, 04 de junho de 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo 2012/058909 e Ofício nº 118/SEMAM, de 29 de maio de 2012.

**RESOLVE:**

I – Nomear ALLISSON FERNANDO CAVALCANTI DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2012.



Prefeito

**PORTARIA Nº 0962**

**Em, 06 de junho de 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/056076, Ofício 67/-SEDEC, de 19 de maio de 2012.

**RESOLVE:**

I – Nomear GESSILANE KELLY LOPES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA INFANTIL – CREI DAURA SANTIAGO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2012.



Prefeito

**PORTARIA Nº 0963**

**Em, 06 de junho de 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo 2012/059122 e Ofício nº 1335/SMS, de 21 de maio de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ISABELLE CRISTINE RODRIGUES TAVEIRA, matrícula nº 63.777-7 do cargo em comissão, símbolo DAS-2 de CHEFE DO SERVIÇO DE AUDITORIA EM SAÚDE, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2012.



Prefeito

**PORTARIA Nº 0964**

**Em, 06 de junho de 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo 2012/059122 e Ofício nº 1335/SMS, de 21 de maio de 2012.

**RESOLVE:**

I – Nomear ISABELLE CRISTINE RODRIGUES TAVEIRA, matrícula nº 63.777-7 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO CENTRAL DE REGULAÇÃO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2012.



Prefeito

**PORTARIA Nº 0965**

**Em, 06 de junho de 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo 2012/059126 e Ofício nº 1377/SMS, de 21 de maio de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ANA KARINA DE ALMEIDA SOARES, matrícula nº 64.384-0 do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE “MARIA LUIZA TARGINO”, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de maio de 2012.



Prefeito

**PORTARIA Nº 0966**

**Em, 06 de junho de 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo 2012/059117 e Ofício nº 1334/SMS, de 21 de maio de 2012.

**RESOLVE:**

I – Nomear LEANDRO ROQUE DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE “MARIA LUIZA TARGINO”, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 21 de maio de 2012.



Prefeito



PORTARIA Nº 0967

Em, 06 de junho de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo 2012/059805 e Ofício nº 1366/SMS, de 21 de maio de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA, matrícula nº 68.434-1 do cargo em comissão, símbolo DHP-4, de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2012.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 0968

Em, 06 de junho de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo 2012/059805 e Ofício nº 1366/SMS, de 21 de maio de 2012.

**RESOLVE:**

I – Nomear ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA, matrícula nº 68.434-1 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2012.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 0969

Em, 06 de junho de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo 2012/059802 e Ofício nº 1331/SMS, de 24 de maio de 2012.

**RESOLVE:**

I – Nomear ROSANGELA GUIMARÃES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-4, de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2012.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 0970

Em, 06 de junho de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo 2012/059108 e Ofício nº 1332/SMS, de 24 de maio de 2012.

**RESOLVE:**

I – Nomear AMERICO MARCONE CABRAL DE LIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-1, de COORDENADOR ESPECIAL DE GESTÃO HOSPITALAR, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2012.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 0971

Em, 06 de junho de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo 2012/059113 e Ofício nº 1333/SMS, de 24 de maio de 2012.

**RESOLVE:**

I – Nomear FERNANDO DE CASTRO SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2012.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 0972

Em, 06 de junho de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo 2012/056388 e Ofício nº 1250/SMS, de 18 de maio de 2012.

**RESOLVE:**

I – Nomear JANIZA CARVALHO DA COSTA, matrícula nº 32.586-4 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE DO VALENTINA FIGUEIREDO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2012.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0973**

**Em, 11 de junho de 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo 2012/059742 de 31 de maio de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, SOSTENI DOS SANTOS BEZERRA, matrícula nº 62.190-1 do cargo em comissão, símbolo DAS-2, de ASSISTENTE DE GABINETE, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2012.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 0980**

**Em, 12 de junho de 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 060612 de 04 de junho de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, MARA MARCELA BARRETO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº. 69.489-4, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de junho de 2012.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 0981**

**Em, 12 de junho de 2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 060612 de 04 de junho de 2012.

**RESOLVE:**

I – Nomear SUELI MELO VIEIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2012.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 0982**

**Em, 12 de junho de 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, LEONARDO SILVEIRA FORTE, matrícula nº 41.556-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DO TRABALHO PRODUÇÃO E RENDA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 419**

**Em, 30 de maio de 2012.**

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto n.º4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2012/000501 de 03 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a ADRIANA ROSADO MAIA, matrícula nº. 55.800-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, progressão funcional da classificação 1.11.06.1.1, para classificação 1.11.06.3.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1320 de 27 de maio a 02 de junho de 2012. (replicar por incorreção)

  
**ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO**  
 Secretária da Administração

**PORTARIA Nº. 420**

**Em, 30 de maio de 2012**

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/004828 e Ofício nº 011/GEO/SEPLAN, de 12 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:** autorizar permanecer à disposição da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, até 31 de dezembro de 2012, a servidora DENISE DE SOUZA ALENCAR, matrícula nº 22.935-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2012.

  
**ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO**  
 Secretária da Administração

PORTARIA N.º 433

Em, 17 de maio de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/058448 de 29 de maio de 2012.

**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, RENATA DE CARVALHO DUARTE, matrícula n.º 64.485-4, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 29 de maio de 2012.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 438

Em, 04 de junho de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/055432 e Ofício n.º 0781, de 15 de maio de 2012.

**R E S O L V E:** colocar à disposição do GABINETE DO PREFEITO, até 31 de dezembro de 2012, o servidor FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA, matrícula n.º 25.080-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria da Administração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 439

Em, 04 de junho de 2012.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "F", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/040364 de 12 de abril de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a ENILDO DA PAIXÃO RODRIGUES, matrícula n.º 03.789-3, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.6, para classificação 1.11.02.2.1.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 440

Em, 04 de junho de 2012.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "F", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/023200 de 01 de março de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a CARMELIA GONÇALVES DE LIMA, matrícula n.º 55.892-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1, para classificação 1.11.01.3.1.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração


PORTARIA N.º 441

Em, 08 de junho de 2012.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "F", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/042652 de 17 de abril de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a JOÃO MARCILIO A. DO NASCIMENTO, matrícula n.º 31.324-6, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.3, para classificação 1.11.02.2.1.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração


PORTARIA N.º 442

Em, 08 de junho de 2012.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "F", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/038039 de 04 de abril de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a ALCILENE DA COSTA ANDRADE, matrícula n.º 29.145-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, progressão funcional da classificação 1.11.06.2.2, para classificação 1.11.06.3.1.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 443

Em, 08 de junho de 2012.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "F", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/016877 de 13 de fevereiro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a MARIA VERA LUCIA DA ROCHA, matrícula n.º 55.748-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1, para classificação 1.11.02.2.1.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração


PORTARIA N.º 444

Em, 08 de junho de 2012.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "F", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/034468 de 28 de março de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a MARIA COELY RAMOS, matrícula n.º 29.207-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.2, para classificação 1.11.01.3.1.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 445

Em, 08 de junho de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/059251 de 31 de maio de 2012.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, GIOVANNA BRONZEADO CAVALCANTI, matrícula n.º 24.645-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2012.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 446

Em, 08 de junho de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/059809 e Ofício n.º 201/SEGAP, de 30 de maio de 2012.

**RESOLVE:** autorizar permanecer à disposição da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ATICULAÇÃO POLÍTICA, até 31 de dezembro de 2012, a servidora VERONICA MARIA GUEDES DO NASCIMENTO, matrícula n.º 30.988-5, Assistente Social Escolar, lotada na SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 447

Em, 08 de junho de 2012.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/022011 de 29 de fevereiro de 2012.

**RESOLVE:** conceder a JOSÉ MARCOS DA SILVA COSTA, matrícula n.º 55.753-6, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, progressão funcional da classificação 1.11.06.1.1, para classificação 1.11.06.2.1.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 448

Em, 11 de junho de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/041446, de 13 de abril de 2012.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo n.º 26, inciso I, da Lei Complementar n.º 60/2010, autorizar o afastamento da servidora ANUNCIATA CLARA LYRA E LIMA, matrícula n.º 55.909-1, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar Programa de Pós Graduação em Educação, em nível de Mestrado, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 449

Em, 11 de junho de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/054625, de 17 de maio de 2012.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo n.º 26, inciso I, da Lei Complementar n.º 60/2010, autorizar o afastamento do servidor EDNALDO SENA DOS SANTOS, matrícula n.º 55.744-7, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar Mestrado profissionalizante em Matemática, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 450

Em, 11 de junho de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/053719, de 16 de maio de 2012.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo n.º 26, inciso I, da Lei Complementar n.º 60/2010, autorizar o afastamento da servidora ANA ZELIA DE LUCENA DE MORAIS GOMES, matrícula n.º 54.458-2, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar Programa de Pós-graduação em Educação, em nível de Mestrado, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 451

Em, 11 de junho de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/061883 de 06 de junho de 2012.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, JAIME JOSE ARAUJO JUNIOR, matrícula n.º 70.618-3, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado na SECRETARIA DA SAUDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de junho de 2012.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 452

Em, 11 de junho de 2012.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/025539 de 07 de março de 2012.

**RESOLVE:** conceder a VERA LUCIA RAIMUNDO PEREIRA, matrícula n.º 55.786-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1, para classificação 1.11.02.2.1.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 453

Em, 11 de junho de 2012.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/052341, de 11 de maio de 2012.

**R E S O L V E**: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a readaptação de função, pelo período de 01 (um) ano, a servidora JULIA MARIA SARMENTO NOBREGA, matrícula n.º 25.262-0, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 454

Em, 11 de junho de 2012.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/042294, de 17 de abril de 2012.

**R E S O L V E**: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a readaptação de função, pelo período de 01 (um) ano, a servidora MARIA JOSE VENTURA LUCIO, matrícula n.º 25.382-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 455

Em, 11 de junho de 2012.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/030096 de 16 de março de 2012.

**R E S O L V E**: conceder a FATIMA REJANE SANTOS MATEUS, matrícula n.º 55.893-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1, para classificação 1.11.02.2.1.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 456

Em, 11 de junho de 2012.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/054227 de 17 de maio de 2012.

**R E S O L V E**: conceder a CELIA MARIA BRAZ CORREIA, matrícula n.º 24.408-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.3, para classificação 1.11.01.3.1.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 457

Em, 11 de junho de 2012.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/030729 de 19 de março de 2012.

**R E S O L V E**: conceder a ANA LUCIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO GOMES, matrícula n.º 55.897-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, progressão funcional da classificação 1.11.04.1.1, para classificação 1.11.04.2.1.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 458

Em, 11 de junho de 2012.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/030373 de 16 de março de 2012.

**R E S O L V E**: conceder a FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 54.628-3, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1, para classificação 1.11.01.4.1.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 459

Em, 11 de junho de 2012.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/040347 de 12 de abril de 2012.

**R E S O L V E**: conceder a BERENICE SILVA CARNEIRO DE LACERDA, matrícula n.º 28.205-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.1.4, para classificação 1.11.01.2.1.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 460

Em, 11 de junho de 2012.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/054321 de 17 de maio de 2012.

**R E S O L V E**: conceder a JOSENEIDE GALDINO DE FRANCA, matrícula n.º 17.404-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.5, para classificação 1.11.01.3.1.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº. 461** Em, 11 de junho de 2012.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/045314 de 24 de abril de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a ALICE FELIZARDO FERNANDES TAVARES, matrícula n.º 25.876-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.2, para classificação 1.11.01.3.1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO**  
 Secretária da Administração

**PORTARIA N.º 462** Em, 11 de junho de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/049295, de 04 de maio de 2012.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo n.º 26, inciso II, da Lei Complementar n.º 60/2010, autorizar o afastamento da servidora SAMARA WANDERLEY XAVIER BARBOSA, matrícula n.º 55.527-4, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para freqüentar Programa de Pós-graduação em Educação, em nível de Doutorado, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
**ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO**  
 Secretária da Administração

**PORTARIA N.º 463** Em, 11 de junho de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/055470 de 21 de maio de 2012.

**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, conceder AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, com ônus, a servidora JOSENILDA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 14.833-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 03 de maio de 2012.

  
**ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO**  
 Secretária da Administração

**PORTARIA N.º 464** Em, 11 de junho de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 167, de 30 de março de 2012.

**R E S O L V E:** autorizar permanecer à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, até 31 de dezembro de 2012, os servidores abaixo discriminados.

Matrícula	Nome	Secretaria
18.877-8	GLAUCIA MARIA FERNANDES MEDEIROS	SEDEC
15.460-1	CLEONICE DE ALMEIDA SILVA	SEAD
08.605-3	GUARACI PEREIRA DOS SANTOS	SEAD
07.040-8	PAULO UMBELINO NUNES	SEGAP
27.507-7	NEIDE CAMPOS BRAZ DE ARAUJO	SEDEC
04.747-3	IVONALDO VICTOR DE BARROS	SEDEC

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO**  
 Secretária da Administração

**PORTARIA N.º 465** Em, 11 de junho de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 179 de 30 de março de 2012.

**R E S O L V E:** colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, até 31 de dezembro de 2012, os servidores abaixo discriminados.

Matrícula	Nome	Secretaria
15.730-9	GISELDA NUNES BANDEIRA	SEDEC
12.750-7	IGIA VANIA PINHEIRO GUEDES	SEDEC
16.881-5	MARIA LUCIA F. DE ASSUNÇÃO	SMS
25.767-2	EUSTACIO LINS DA SILVA	SEDEC
33.494-4	LUCIO DE ALCANTARA MENEZES	SMS
14.886-5	LUIZ LOPES FILHO	SEDES
09.974-1	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	SEPLAN

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO**  
 Secretária da Administração

**PORTARIA N.º 466** Em, 12 de junho de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 228 de 08 de junho de 2012.

**R E S O L V E:** colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, até 31 de dezembro de 2012, o servidor MARCONI DA COSTA FERREIRA, matrícula n.º 27.401-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO**  
 Secretária da Administração

**PORTARIA N.º 467** Em, 12 de junho de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/057350 de 25 de maio de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a EUGENIO CARVALHO NETO, matrícula n.º 11.937-7, lotado na Secretaria do Planejamento, ocupante do cargo de Arquiteto, progressão funcional da classe C, nível IV, para classe C, nível V.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO**  
 Secretária da Administração

## PORTARIA Nº. 469

Em, 12 de junho de 2012.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º. 2012/040849 de 13 de abril de 2012.

**RESOLVE:** conceder a ILKA MARIA GOMES, matrícula n.º 18.875-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.5, para classificação 1.11.01.3.1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM ITO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

## PORTARIA Nº. 470

Em, 12 de junho de 2012.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º. 2012/042205 de 17 de abril de 2012.

**RESOLVE:** conceder a VERA LUCIA ARAUJO DA COSTA, matrícula n.º. 29.236-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.2, para classificação 1.11.01.3.1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM ITO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

## PORTARIA Nº. 471

Em, 12 de junho de 2012.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º. 2012/044413 de 23 de abril de 2012.

**RESOLVE:** conceder a MARIA ELZA GOMES DE ALMEIDA, matrícula n.º. 25.899-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.4, para classificação 1.11.01.3.1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM ITO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

## PORTARIA Nº. 472

Em, 13 de junho de 2012.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º. 2012/043833 de 20 de abril de 2012.

**RESOLVE:** conceder a ELIAS JOSE LIRA CRUZ, matrícula n.º. 23.005-7, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.5, para classificação 1.11.02.2.1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM ITO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº. 148/12

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

Processos 2012	Nome	Mat.	Lotação	Assunto
047773	JOSÉ GOMES DA COSTA	04.957-3	SEDURB	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
050451	CARMEM RAQUEL CAHINO DE SÁ	69.211-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE JANEIRO DE 2012
048740	ANGELA MARIA LINHARES ALVES	69.051-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE JANEIRO DE 2012
044339	DIVA ROSANGELA NUNES	69.107-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE JANEIRO DE 2012
044657	MARIA GLAUCIETE DE FARIAS	69.083-0	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE JANEIRO DE 2012
142937	LICELHA SOUZA DE ARAUJO	23.008-1	SEDEC	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
032178	CLEONICE PEREIRA DE LIMA	18.227-3	PROCON	PROGRESSÃO FUNCIONAL
045603	ZABDIEL GOMES DA SILVA FILHO	14.770-2	SEMAM	RESTITUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
046534	VERONICA LYGIA LIMA DE JESUS	25.094-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
046256	MARIA LUIZA SILVA SANTOS	18.431-4	SEDEC	CONVERSÃO DE GSE EM GRI
032184	MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA	15.882-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
052186	RENE TORRES MACIEL	17.581-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
052549	MARIA DO CARMO BRAGA DE OLIVEIRA	64.281-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
024464	ARIGINALDA DE BRITO ALVES	18.782-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
038961	MARIA DO ROSÁRIO PAIVA DUARTE	11.764-1	SEDEC	ABONO PERMENENCIA EPREVIDENCIÁRIO
007556	SONIA DUARTE DANTAS DE OLIVEIRA	55.807-9	SEDEC	COMPLEMENTAÇÃO DE PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
049677	ISABELA DANTAS VALENGO	12.408-7	SEDEC	ABONO PERMENENCIA E PREVIDENCIÁRIO
050131	VALQUIRIA CARMEM DOS SANTOS	12.997-6	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
051989	ROSILDA FREITAS DA SILVA	09.688-1	SEDEC	ABONO PERMENENCIA E PREVIDENCIÁRIO
052100	MÉRCIA CRISTINA SOARES GAMA	24.744-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
048578	AUDILENE ABRANTES DA SILVA	23.724-8	SEDES	PROGRESSÃO FUNCIONAL
041378	MARIA DAS NEVES ARAUJO	35.680-8		ATUALIZAÇÃO DE PENSÃO
048458	ANTONIO MARCELO BANDEIRA ALVES	11.198-8	SEDEC	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
047457	SILVIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	64.930-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO
044660	MARLENE PEREIRA ABRANTES	11.916-4	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE A GSHU
019147	EUNICE AUXILIADORA DE ARAUJO CHAVES	55.798-6	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
048752	JOSÉ CARLOS DA SILVA NOBREGA	12.027-8	SEAD	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
049115	JOÃO ANDRADE DE MEDEIROS FILHO	16.887-4	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO

Em, 01 de junho de 2012

\* Republicado por incorreção

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM ITO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 153/2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processos 2012	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
045647	JOSEDIR BARBOSA DE O. SILVA	12.654-3	SMS	01/08/1992 A 31/07/2002 – 2º DECENIO	180
046646	MARIA LUCIA HONORATO TORRES	15.442-3	SMS	10/05/1994 A 09/05/2004 – 2º DECENIO	180
050678	CÉLIA MARIA RIBEIRO CANANEA	24.268-3	SEDEC	13/04/1998 A 12/04/2008 – 2º DECENIO	180
051442	ADJOANE PAULO GALDINO	23.390-1	SMS	16/11/1997 A 15/11/2007 – 2º DECENIO	160
051381	MARIA JOSÉ DA SILVA DE FIGUEIREDO	24.690-5	SEAD	02/05/1998 A 01/05/2008 – 2º DECENIO	180
<b>052875</b>	<b>AUGUSTO TOSCANO DE BRITO NETO</b>	<b>04.364-8</b>	<b>SMS</b>	<b>01/10/1995 A 30/09/2005 – 3º DECENIO</b>	<b>180</b>
050079	JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA SILVA	24.075-3	SUGAM	01/02/1998 A 31/01/2008 – 2º DECENIO	160

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Em 01 de junho de 2012

  
 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N°162/2012

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2012	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRE-TÁRIA	PERÍODO	DIAS
01	2268	FRANCISCO DE ASSIS DAS NEVES SANTANA	46.388-4	SMS	23.05.12 A 06.06.12	15
02	2089	MARIA DE LOURDES DO R.BARROS	28.188-3	SEDEC	16.05.12 A 14.06.12	30
03	2091	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	12.203-3	SEDEC	16.05.12 A 30.05.12	15
04	2092	MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES NOBERTO	54.882-1	SMS	14.05.12 A 28.05.12	15
05	2093	FLEURISO TOSCANO DA NOBREGA	24.290-0	SEMAM	09.05.12 A 05.08.12	90
06	2094	RONALDO JOÃO DO NASCIMENTO	14.408-8	SUGAM	26.04.12 A 16.05.12	21
07	2095	BARBARA REGINA RAIMUNDO DE SOUZA	33.395-6	SMS	10.05.12 A 14.05.12	05
08	2097	LUCIA DE FATIMA S.DA SILVA	18.997-9	SEDEC	04.05.12 A 09.05.12	06
09	2099	CARLOS ANTONIO G.CRUZ	33.522-3	SMS	07.05.12 A 14.05.12	08
10	2100	JOSÉ EUGENIO DE LUCENA	16.433-0	SEDES	07.04.12 A 05.06.12	60
11	2101	ELITA CARDOSO VENTURA	18.505-1	SEDEC	15.05.12 A 03.06.12	20
12	2102	GLADYSTON FERREIRA ALCANTARA	32.990-8	SMS	15.05.12 A 18.05.12	04
13	2104	MARIA DO SOCORRO R.ALEXANDRE	9.046-8	SMS	16.05.12 A 20.05.12	05
14	2105	FRANCISCA LEOMAR BRAGA PEGADO	51095-5	SMS	14.05.12 A 28.05.12	15
15	2108	VERA LÚCIA A.F.LIRA	28.448-3	SEDEC	14.05.12 A 12.07.12	60
16	2110	SANDRA RODRIGUES DOS S.LIMA	57.995-5	SEDES	15.05.12 A 29.05.12	15
17	2113	JUVANISA LINHARES	24.222-5	SEDEC	14.05.12 A 22.06.12	40
18	2116	ANA MARIA SILVA FERREIRA	31.094-8	SEDEC	16.05.12 A 30.05.12	15
19	2148	ZEZILDA MARIA DE OLIVEIRA CHAGAS FARIAS	23.214-9	SMS	14.05.12 A 28.05.12	15
20	2146	ALDO FELIX PEREIRA	24.579-8	SUGAM	15.05.12 A 13.07.12	60
21	2145	JOSÉ GILSON DE ARAUJO	67.756-3	SEINFRA	16.05.12 A 23.05.12	08
22	2143	DULCINEA DE SOUZA	64.477-3	SMS	03.05.12 A 06.05.12	04
23	2139	TATYANNE MARIA DE A.LUNA	69.629-3	SMS	07.05.12 A 16.05.12	10
24	2138	LENISLEDA OLIVEIRA TIUNTINO	28.479-3	SEDEC	12.05.12 A 26.05.12	15
25	2136	JULISNS DILVEIRA DE O.ALVES	64.970-8	SMS	15.05.12 A 13.07.12	60
26	2133	MARIA ELIANA SANTIAGO DE SOUSA	15.848-8	SMS	09.05.12 A 23.05.12	15
27	2126	VIRGINIA MARCIA COUTINHO NOBREGA	17.212-0	SMS	09.05.12 A 07.07.12	60
28	2125	GILKA PEREIRA	64.483-8	SMS	15.05.12 A 22.05.12	08
29	2124	MARIA VERONICA DA SILVA VERAS	32.865-1	SMS	16.05.12 A 30.05.12	15
30	2121	ANALY CARNEIRO DE OLIVEIRA SANTIAGO	58.026-1	SMS	15.05.12 A 18.05.12	04
31	2117	GERALDA MAGELA ANDRADE DA NOBREGA	31.122-7	SEDEC	16.05.12 A 14.06.12	30
32	2119	REGLEIDE DE LUCENA FERNANDES	32.600-3	SMS	14.05.12 A 11.08.12	90
33	2141	JOSELITO DA SILVA	14.994-2	SMS	17.05.12 A 15.07.12	60
34	2128	JOÃO VICENTE SILVA	62.319-9	-	02.05.12 A 16.05.12	15

Em, 14 de junho de 2012

  
 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Administração



EXPEDIENTE Nº. 163/12

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2011/2012	Nome	Mat.	Lotação	Assunto
036357	KARINA KELLY DOS ANJOS LIMA	59.904-2	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
057343	MARIA DE FATIMA NOBREGA FIGUEIREDO	25.177-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
057126	JUCIMAR FERREIRA BESERRA	24.708-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
057053	IARA SILVA RAPOSO	24.179-2	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
049617	MIKAEL LIMA DE OLIVEIRA GALDINO	69.506-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE VALE TRANSPORTE
024696	EMILIA LEAL BATISTA GUERRA	09.325-4	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
019616	SILVIA AZEVEDO SOUZA	54.848-1	SEDEC P	PROGRESSÃO FUNCIONAL
045295	MARIA DA PENHA DA S. PAIVA	17.974-4	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
041738	RICARDO SANTOS DE CARVALHO	69.142-9	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
057038	FELISMINA MARIANO DA SILVA	16.426-7	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
056545	CLEONICE PEREIRA DE LIMA	18.227-3	PROCON	PROGRESSÃO FUNCIONAL
056353	JOSIANE BEZERRA LUNA	11.538-0	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
049648	ELLEN CHISTINE ALVES FREITAS	58.753-2	SEDEC R	REDUÇÃO DO DESCONTO DO INSS
057493	MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS	04.204-8	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
016649	SANDRA MARIA F. DE LUCENA BORGES	18.521-3	SEDEC	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
028113	EDIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	12.936-4	SEDEC	RESSARCIMENTO DAS HORAS ATIVIDADES
048605	CLESILDA MARIA GOMES DE SOUSA	56.633-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO
056027	MARIA CRISTINA LEANDRO FRANCA	18.535-3	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
036648	ANTONIO FLAVIO RAMOS PESSOA	64.541-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO
088220	EDSON ALVES BEZERRA	65.030-7	SMHS	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO

Em, 14 de junho de 2012

  
 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 164/2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2011/2012	Nome	Matrícula	LOTAÇÃO	Assunto
025786	MARIA DA CONCEIÇÃO M DE MACEDO	04.205-6	SEDEC	REIMPLANTAÇÃO DE VANTAGEM PESSOAL
047898	EUNICE PEREIRA DA SILVA	03.747-8	SEDEC	IMPLANTAÇÃO DA DOCENIA
084205	PEDRO HENRIQUE DE A. R. CERCATO		SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
029561	JOSEFA DANTAS	16.149-7	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
055293	PATRICIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	70.524-1	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE A GSHU
055733	ANNA ROSA E. SOUZA OCCHIUZZO	33.159-7	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
040187	FATIMA MARIA ALVES DANTAS	45.618-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
051064	DJANETE MARTINS DA COSTA	69.100-3	SEDEC	PAGAMENTO DAS HORAS ATIVIDADES
047190	RAIMUNDO DA CUNHA CHAVES	27.187-0	SMS	CANCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Em 14 de junho de 2012

  
 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 165/12

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2012	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
052704	JOÃO BARROS VIEGAS	04.515-2	GAPRE	01 ANO, 02 MESES E 19 DIAS
059046	ANTONIO BATISTA DE ARAUJO	07.953-7	SEDEC	01 ANO E 09 MESES
059158	ANTONIO NUNES DE ANDRADE	14.683-8	SEDEC	06 ANOS E 01 DIA
056157	JOSE MUNIZ DA SILVA	24.880-1	SUGAN	05 ANOS 07 MESES E 27 DIAS
046982	FERNANDA VIRGINIA ARANHA ARRUDA	59.570-5	SEDEC	05 ANOS 03 MESES E 05 DIAS

Em, 14 de junho de 2012

  
 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Administração

**EXPEDIENTE Nº 166/12**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2012	Nome	Matricula	Lotação	Período	Dias
053157	LUCIA DE FATIMA BORGES DE ARAUJO	14.526-2	SEAD	1984/1994 – 1º DECENIO	124

Em, 14 de junho de 2012

  
 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Administração

**EXPEDIENTE Nº 167/12**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2012	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
050136	VALQUIRIA CARMEM DOS SANTOS	12.997-6	SEDEC	ABONOS PERMAMENCIA E PREVIDENCIARIO
044188	MISAEEL CELESTINO DA SILVA	17.162-0	SUGAM	ABONOS PERMAMENCIA E PREVIDENCIARIO
053467	JOSIANE LIMA DA SILVA DE SOUZA	11.440-5	SEDEC	ABONOS PERMAMENCIA E PREVIDENCIARIO
053446	VALDINETE DE BARROS COSMO	12.407-9	SEDEC	ABONOS PERMAMENCIA E PREVIDENCIARIO
054681	PAULO DE TARSO L. DE CARVALHO	14.864-4	SEAD	ABONOS PERMAMENCIA E PREVIDENCIARIO
037553	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA VIANA	11.374-3	SMS	ABONOS PERMAMENCIA E PREVIDENCIARIO
052138	MARIA GERALDA MENDES DA SILVA	08.552-9	SEDURB	ABONOS PERMAMENCIA E PREVIDENCIARIO
052164	MARIA JOSE RAMOS DOS SANTOS	02.359-1	SEREM	ABONOS PERMAMENCIA E PREVIDENCIARIO

Em, 14 de junho de 2012

  
 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Administração

**EXPEDIENTE Nº 168/2012**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processos 2012	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
053876	MARIA ROBERLANDIA S. DE MELO FREIRE	32.549-0	SMS	04/0851998 A 03/05/2008 – 1º DECENIO	180
054276	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	33.485-5	SMS	15/06/1998 A 14/0562008 – 1º DECENIO	180
055791	JOSE LEONARDO ALVES	33.527-4	SMS	15/06/1998 A 14/06/2008 – 1º DECENIO	180
051505	JAIRO ARANHA DO RAMO	24.280-2	SEDEC	15/03/1998 A 14/03/2008 – 2º DECENIO	150

Em 14 de junho de 2012

  
 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 012/2012

Em, 30 de maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.091, de 25 de agosto de 1999, que estabelece normas e critérios para inclusão de Unidades de Cuidados Intermediários Neonatal no SUS;

Considerando a Portaria SAS/MS Nº 629, de 25 de agosto de 2006, que descentraliza para os Gestores Estaduais/Municipais de saúde os registros das Habilitações no SCNES para os estabelecimentos aptos a realizar, dentre outros, procedimentos referentes a Cuidados Intermediários Neonatais, após as devidas deliberações na instância da Comissão Intergestores Bipartite – CIB;

Considerando relatório de inspeção da Gerência de Vigilância Sanitária do Município de João Pessoa e respectivo Termo de Visita realizada em 20 de janeiro de 2012;

Considerando avaliação técnica da Gerência de Controle, Avaliação e Auditoria – DR/SMS/PMJP;

Considerando a Resolução Nº 65/12, de 03 de abril de 2012, da Comissão Intergestores Bipartite da Paraíba – CIB/PB; resolve:

**ART. 1º** Cadastrar o número de leitos de Unidades de Cuidados Intermediários Neonatal – UCIN, do hospital a seguir relacionado:

CNPJ	CNES	HOSPITAL	Nº DE LEITOS
35.501.733/0001-94	2399644	Maternidade Cândida Vargas - Instituto Cândida Vargas - João Pessoa/PB	18

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriano Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução nº. 039/ 2012 de 11 de junho de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 65ª reunião ordinária, sessão realizada dia 11 de junho de 2012.

Considerando o nº 11/2012 do CNAS que formaliza o termo de aceite para expansão do serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência em residência inclusiva.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o reordenamento para implantação dos serviços de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência em residência inclusiva no município de João Pessoa, para atender 10 usuários nesta unidade.

**Art. 2º** - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 11 / 06 / 2012.

DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM  
PRESIDENTE DO CMAS-JP

## PROCON

PORTARIA Nº 05/2012 GAB  
Em 11 de JUNHO de 2012

**O COORDENADOR GERAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no Art. 66, Parágrafo único, I e IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de Abril de 1990, combinado com os Arts. 15, V e 18, III e V, da Lei Municipal nº 10.429, 14 de Fevereiro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **MARIA DO CARMO DE ARAÚJO MAIA – Matrícula n.º 17.882-9**, para ser a líder do Núcleo de Compras e Gestão de Contratos, vinculado à Divisão de Administração e Finanças.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Emerson de Almeida Fernandes  
Coordenador Geral do Procon - JP

## EXTRATOS

**EXTRATOS DE TERMO DE RESCISÃO**

TERMO DE RESCISÃO 008/2012.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**MURILO CESAR DE SOUZA ALBUQUERQUE.**

**OBJETO:** Rescisão de pleno direito, sem ônus remanescentes para os contratantes, com base na cláusula sétima do referido contrato, a partir de 01 de maio de 2012. João Pessoa, 08 junho de 2012.

Lucio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº206/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO:** ARTHUR FERNANDES ANDRADE LINS.

**OBJETO:** contrata o referido cineasta, que participará de roda de diálogo em duas sessões do projeto Cine Volante, nos dias 17 e 23 de maio de 2012, a partir das 19h00, no Centro Heuber Ramalho – Rangel e Praça Onze - Jaguaribe.

**VALOR TOTAL:** R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

João Pessoa, 08 junho de 2012.

Lucio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº207/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** ORQUESTRA PORTA DO SOL REPRESENTADA POR FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ: 04.620.640/0001-55.

**OBJETO:** contrata a referida orquestra, que fará apresentação no dia 13 de maio de 2012, às 15h00, no Beco da Cachaçaria Philipéia – Centro, dentro da programação do projeto Domingo é Dia.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

João Pessoa, 08 de junho de 2012.

Lucio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 208/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO:** JOSÉ ALBERTO DE MELO – BETO MELO.

**OBJETO:** contrata o referido cantor, que fará apresentação no dia 03 de maio de 2012, às 09h00, na sede da FUNAD, no III Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 08 de junho de 2012.

Lucio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº209/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** BANDA FAMÍLIA Z/O representada por GUSTAVO HENRIQUE PINHO DE LIMA.

**OBJETO:** contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 04 de maio de 2012, às 19h00, na Inauguração da Pavimentação da Av. Noel Rosa – Alto do Mateus .

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).


João Pessoa, 08 de junho de 2012.

Lucio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo


EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 210/2012  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** BANDA MANIA DO SAMBA representada por LUIZ CARLOS FIGUEIREDO ARAUJO.  
**OBJETO:** contrata a referida banda, apresentação no dia 04 de maio 2012, às 19h00, na Inauguração da Pavimentação da Av. Noel Rosa – Alto do Mateus.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).  
 João Pessoa, 08 de junho de 2012.

  
 Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº211/2012  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** TRIO KENTURA NORDESTINA representado por JOSÉ BARBOSA DE VASCONCELOS.  
**OBJETO:** Contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 04 de maio de 2012, às 15h00, no Cine Bangüê – Espaço Cultural.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).  
 João Pessoa, 08 de junho de 2012.

  
 Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº212/2012  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** BANDA ABRA D'OS ZÓIO representada por PEDRO HENRIQUE SIMÕES DE MEDEIROS  
**OBJETO:** contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 06 de maio de 2012, às 20h00, na Praça da Paz - Bancários, dentro da programação do projeto Domingo com Arte, Cultura e Saúde na Praça.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).  
 João Pessoa, 08 de junho de 2012.

  
 Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº213/2012  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** BANDA ACREDITE representada por CLODOALDO PESSOA DOS SANTOS.  
**OBJETO:** Contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 04 de maio de 2012, às 09h00, no III Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
 João Pessoa, 08 de junho de 2012.

  
 Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº214/2012  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** MPB CHORO representado por ERIVALDO FELICIANO DA COSTA.  
**OBJETO:** contrata o referido MPB Choro, que fará apresentação no dia 05 de maio de 2012, às 12h30, na Praça Rio Branco – Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
 João Pessoa, 08 de junho de 2012.

  
 Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº215/2012  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA – CNPJ: 04.620.640/0001-55.  
**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante DA Orquestra de Frevo Splok, que fará apresentação no dia 06 de maio de 2012, no Beco da Cachaçaria Filipéia – Centro, dentro da programação do projeto Domingo é Dia.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).  
 João Pessoa, 08 de junho de 2012.

  
 Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
 Diretor Executivo


EXTRATO DO CONTRATO DE Nº216/2012  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** BOI ESTRELA DO NORTE representado por MARIA DE LOURDES DE ARAUJO.  
**OBJETO:** contrata o referido boi de reis, que fará apresentação no dia 05 de maio de 2012, às 15h00, no Beco da Cachaçaria Filipéia – Centro, dentro da programação do projeto Corredor Cultural  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).  
 João Pessoa, 08 de junho de 2012.

  
 Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
 Diretor Executivo


EXTRATO DO CONTRATO DE Nº217/2012  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** DJ LAS COQUETES PLUTÔNICAS representado por CRISTINE LUCENA ROLIM.  
**OBJETO:** Contrata o referido DJ, que fará apresentação no dia 06 de maio de 2012, às 17h30, no Largo da Casa da Pólvora – Centro, dentro da programação do projeto Domingo é Dia.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil duzentos reais).  
 João Pessoa, 08 de junho de 2012.

  
 Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
 Diretor Executivo


EXTRATO DO CONTRATO DE Nº218/2012  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** RINAH DE ARAUJO SOUTO.  
**OBJETO:** contrata a referida cantora, que fará apresentação, no dia 06 de maio de 2012, às 15h00, no Beco da Cachaçaria Filipéia – Centro, dentro da programação do projeto Domingo é Dia.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).  
 João Pessoa, 08 de junho de 2012.

  
 Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº219/2012  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** BANDA OMELETE representada por SINFONIA DE ASSIS CORREIA LIMA  
**OBJETO:** contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 09 de maio de 2012, às 13h00, em comemoração ao 10º Dia das Mães – SESC - Centro.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).  
 João Pessoa, 08 de junho de 2012.

  
 Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº220/2012  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** GRUPO CHORAMIGO representado por PELAGGIO NEGRICIO PEIXOTO FIALHO.  
**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentações nos dias 12 de maio de 2012, na Praça Rio Branco, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
 João Pessoa, 08 de junho de 2012.

  
 Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº221/2012  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** DJ KYLT representado por ANA MÔNICA MOURA DE ARAÚJO.  
**OBJETO:** contrata o referido DJ, que fará apresentação no dia 13 de maio de 2012, às 15h00, no Largo da Casa da Pólvora – Centro, dentro da programação do projeto Domingo é Dia.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).  
 João Pessoa, 08 de junho de 2012.

  
 Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº222/2012  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** TRIO KENTURA NORDESTINA representado por JOSÉ BARBOSA DE VASCONCELOS.  
**OBJETO:** contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 20 de maio de 2012, às 11h00, dentro da programação do Dia do Agente de Limpeza 2012 - EMLUR.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).  
 João Pessoa, 08 de Junho de 2012.

  
 Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº223/2012  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** BANDA MEGA SHOW representada por JOSÉ ROBERTO DA PAIXÃO.  
**OBJETO:** contrata a referida banda, que fará apresentação nos dias 06/05 – Comemoração ao Dia dos Trabalhadores – às 21h00, - Associação dos Moradores – Colinas do Sul, 13/05 de 2012 – Festa de Aniversário de 50 Anos do Bairro 13 de maio – às 21h00 – Praça Assis Chateaubrian - 13 de maio.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)  
 João Pessoa, 08 de junho de 2012.

  
 Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº224/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** VLADIMIR CARVALHO DA SILVA.**OBJETO:** contrata o referido cineasta e jornalista, que participará de evento que será realizado no auditório do Centro Administrativo Municipal – CAM – Água Fria, às 20h00, na ocasião de lançamento em DVD do documentário “Rock Brasília- Era do Ouro” e proferir palestra sobre a sua produção cinematográfica, no dia 18 de maio de 2012.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

João Pessoa, 08 de junho de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº225/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** DIEGO BARALDI DE LIMA - REPRESENTADO POR ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - ABN - CNPJ: 10.559.786/0001-35.**OBJETO:** A prestação de serviços de parecerista na área de dança e multiarea, visando a análise dos projetos inscritos no Fundo Municipal de Cultura FMC.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 08 de junho de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº226/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** GEOVANA DIAS JARDIM - REPRESENTADA POR ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - ABN - CNPJ: 10.559.786/0001-35.**OBJETO:** A prestação de serviços de parecerista na área de Cultura Popular, visando a análise dos projetos inscritos no Fundo Municipal de Cultura FMC.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 08 de junho de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº227/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** MARIA JOSÉ GOMES DUARTE - REPRESENTADA POR ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - ABN - CNPJ: 10.559.786/0001-35.**OBJETO:** A prestação de serviços de parecerista na área de Literatura, visando a análise dos projetos inscritos no Fundo Municipal de Cultura FMC.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 08 de junho de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº228/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** DEIVISON BRANCO NOGUEIRA - REPRESENTADO POR ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - ABN - CNPJ: 10.559.786/0001-35.**OBJETO:** A prestação de serviços de parecerista na área de dança, visando a análise dos projetos inscritos no Fundo Municipal de Cultura FMC.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 08 de junho de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº229/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** TAIRONE FEITOSA PEREIRA - REPRESENTADO POR ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - ABN - CNPJ: 10.559.786/0001-35.**OBJETO:** A prestação de serviços de parecerista na área de dança, visando a análise dos projetos inscritos no Fundo Municipal de Cultura FMC.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais).

João Pessoa, 08 de junho de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº230/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** LUCAS MIGUEL TEIXEIRA REPRESENTADO POR ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - ABN - CNPJ: 10.559.786/0001-35.**OBJETO:** contrata o referido parecerista, que fará serviços de na área de Audiovisual, visando a análise dos projetos do Fundo Municipal de Cultura – FMC.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 08 de junho de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº231/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** AMILTON PINHEIRO REPRESENTADO POR ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - ABN - CNPJ: 10.559.786/0001-35.**OBJETO:** contrata o referido parecerista, que fará serviços na área de Música, visando a análise dos projetos do Fundo Municipal de Cultura.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 08 de junho de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº232/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** KILDERVAN ABREU DE OLIVEIRA REPRESENTADO POR COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO - CNPJ: 51.561.819/0001-69.**OBJETO:** contrata o referido, que prestará serviços de parecerista na área de Teatro, visando a análise dos projetos inscritos no Fundo Municipal de Cultura - FMC.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 08 de junho de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº233/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** BANDA ZÉ VIOLA PROGRESSIVE BAND representada por RODRIGO TORRES WANDERLEY.**OBJETO:** contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 17 de maio de 2012, das 13h00 às 15h00, no Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, dentro da programação do evento II Semana Estadual da Luta Manicomial.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 08 de junho de 2012.




Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº234/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** JOSÉ ROBERTO JACINTO DA SILVA.**OBJETO:** contrata o referido cantor, que fará apresentação no dia 18 de maio de 2012, às 21h00, no evento Abertura do Cine Municipal, no Centro Administrativo Municipal – Água Fria.**VALOR TOTAL:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 08 de junho de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº235/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** TRUPE ARLEQUIN DE TEATRO CIRCO - CNPJ: 10.848.988/0001-05.**OBJETO:** contrata a referida empresa, que fará animação com “palhaços, pernas de pau e Malabares”, às 08h00, no dia 18 de maio de 2012, na Inauguração da Escola Municipal Linaldo Cavalcante – Bairro da Industrias.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 08 de junho de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº236/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** GRUPO RAÍZES representado por BIANCA NÓBREGA MEIRELES.**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 19 de maio de 2012, às 15h00, no Beco da Cachaçaria Filipéia – Centro, dentro da programação do projeto Corredor Cultural.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 08 de junho de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº237/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** GRUPO DE TEATRO OSFODIARIOS REPRESENTADO POR GRUPO DE TEATRO BIGORNA - CNPJ: 09.362.278/0001-83.**OBJETO:** contrata o referido grupo de teatro, que fará apresentação do espetáculo “Quincas”, às 20h00, no Teatro Santa Rosa, dentro da programação do projeto Vértice.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 08 de junho de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº238/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** VOLANTE FILIPÉIA representada por ESMERALDO MARQUES PERGENTINO FILHO.

**OBJETO:** contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 27 de maio de 2012, às 17h00, no Largo da Casa da Pólvora – Centro, dentro da programação do projeto Domingo é Dia.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 08 de junho de 2012.

  
 Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº239/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** GRUPO ACROBÁTICO FRATELLI REPRESENTADO POR ACROBÁTICO FRATELLI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 63.962.641/0001-47.

**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará 02(duas) apresentações do espetáculo “Lê Petit Cirque Fratelli”, às 20h00, nos dias 24 e 25 de maio de 2012, no Teatro de Arena do Espaço Cultural, dentro da programação do projeto Vértice.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais).

João Pessoa, 08 de junho de 2012.

  
 Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº240/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO:** JOSÉ PEDRO FERNANDES – BAIXINHO DO PANDEIRO.

**OBJETO:** contrata o referido cantor, que apresentação no dia 18 de maio de 2012, às 20h30, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Reis, dentro da programação do projeto Chama Forrozeira.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 08 de junho de 2012.

  
 Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº241/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** BANDA EVOÉ representada por ANA KARENINA FERREIRA DA SILVA.

**OBJETO:** contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 13 de maio de 2012, às 17h30, no Largo da Casa da Pólvora – Centro, dentro da programação do Domingo é Dia.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 08 de junho de 2012.

  
 Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº242/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** ALA URSA CANIBAL representado por JOSÉ ANTONIO DA SILVA.

**OBJETO:** contrata a referida ala ursa, que fará apresentação no dia 20 de maio de 2012, às 15h00, no Beco da Cachaçaria Filipéia – Centro, dentro da programação do projeto Vértice.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 08 de junho de 2012.

  
 Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº243/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO:** GRUPO MARACATU PÉ DE ELEFANTE representado por VANILDO FERNANDO DE ARAUJO TRAJANO, que fará apresentação no dia 12 de maio de 2012, às 15h00, no Beco da Cachaçaria Filipéia – Centro, dentro da programação do projeto Corredor Cultural.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 08 de junho de 2012.

  
 Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº244/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO:** GRUPO OITAVAS DO CHORO representado por MAGALY DE FÁTIMA NUNES SANTANA.

**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 19 de maio de 2012, às 12h30, na Praça Rio Branco – Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 08 de junho de 2012.

  
 Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº245/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO:** CIRANDEIROS DO VALE DO GRAMAME representado por JOÃO DO NASCIMENTO FERREIRA

**OBJETO:** contrata a referida grupo, que fará apresentação no dia 19 de maio de 2012, às 17h00, na Comunidade Engenho Velho – Baixo Gramame, dentro da programação do projeto “O Quintal da Ciranda”.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 08 de junho de 2012.

  
 Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº246/2012**


**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO:** FELIPE SPENCER NÓBREGA CABRAL – DJ SPENCER.

**OBJETO:** contrata o referido Dj, que fará apresentação no dia 20 de maio de 2012, às 15h00, no Largo da Casa da Pólvora – Centro, dentro da programação do projeto Domingo é Dia.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 08 de junho de 2012.

  
 Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº247/2012**


**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** ORQUESTRA CABO BRANCO representada por PEDRO HENRIQUE MACHADO FREIRE.

**OBJETO:** contrata a referida orquestra, que fará apresentação no dia 15 de maio de 2012, às 15h00 no Beco da Cachaçaria Filipéia – Centro, dentro da programação do projeto Domingo é Dia.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 08 de junho de 2012.

  
 Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº248/2012**


**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** JOABE DANTAS REPRESENTADO POR EULALIA ALVES DA SILVA – MILLENIUM ARTE DIGITAL – CNPJ: 12.386.284/0001-85.

**OBJETO:** contrata o referido cantor, que fará apresentação no dia 25 de maio de 2012, às 18h00, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Ries, dentro da programação do projeto Chama Forrozeira.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 08 de junho de 2012.

  
 Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº249/2012**


**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** BANDA SONORA SAMBA GROOVE representada por WALBER ACIOLI LEAL DE SOUZA.

**OBJETO:** contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 27 de maio de maio de 2012, às 17h30, no Largo da Casa da Pólvora – Centro, dentro da programação do projeto Domingo é Dia.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 08 de junho de 2012.

  
 Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº250/2012**


**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** CAPITAL MOTOS, BICICLETAS, PEÁS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 06.960.092/0001-38.

**OBJETO:** constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de conserto de moto usada pela FUNJOPE, na entrega de documentos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais).

João Pessoa, 08 de junho de 2012.

  
 Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº251/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO:** LUIZ ANTONIO DE LIMA – MIRANDINHA.

**OBJETO:** contrata o referido cantor, que fará apresentação no dia 20 de maio de 2012 - às 17h00 – Largo da Casa da Pólvora - Centro, dentro da programação do projeto Domingo é Dia.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 08 de junho de 2012.

  
 Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº252/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** INSTITUTO TEATRO PÚBLICO – CNPJ: 06.052.092/0001-30.  
**OBJETO:** contrata o referido instituto, que fará 02(duas) apresentações do espetáculo “Luz” nos dias 26 e 27 de maio de 2012, às 17h30, no Teatro Santa Roza, dentro da programação do projeto Vértice.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais).  
 João Pessoa, 08 de maio de 2012.

  
 Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº253/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** BANDA MANIA DO SAMBA representada por LUIZ CARLOS FIGUEIREDO ARAUJO.  
**OBJETO:** contrata o referido banda, que fará apresentação nos dias 27 de maio de 2012 – Confraternização dos Estudantes de Colégios da Rede Municipal e Particular - às 16h00 – Granja Vovó Diva – Mangabeira e 28 de maio de 2012 – Entrega de Bandas e Roupas de allet – SEDEC – Escola Municipal Seráfico da Nóbrega – Tambau – às 14h00.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).  
 João Pessoa, 08 de maio de 2012.

  
 Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº254/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** GRUPO CIRANDEIROS DO VALE DO GRAMAME representado por JOÃO DO NASCIMENTO FERREIRA.  
**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 26 de maio de 2012, às 19h00, no São João Familiar Rural do Vale do Gramame, na Comunidade do Vale do Gramame.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).  
 João Pessoa, 08 de maio de 2012.

  
 Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº255/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** GRUPO AMIGOS DO FORRÓ representado por ISAAC JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO.  
**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 26 de maio de 2012, às 20h00, no XXV Encontro Regional de Quadrilhas Juninas da Zona Sul da Cidade – Associação Recreativa e Cultural Bafo de Bode – Ernani Sátiro.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).  
 João Pessoa, 08 de maio de 2012.

  
 Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº256/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** CIA PARAÍBA DE DRAMAS E COMÉDIA REPRESENTADA POR ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA – CNPJ: 07.275.584/0001-57.  
**OBJETO:** contrata a referida cia, que fará 02(duas) apresentações no dia 25 de maio - às 08h00 e às 14h00 – Lar da Providência – Bairro dos Estados.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
 João Pessoa, 08 de maio de 2012.

  
 Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº257/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** TRIO FORRÓ DA MALA representado por WALLACE DOS ANJOS OLIVEIRA.  
**OBJETO:** contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 31 maio de 2012, às 08h00, na Inauguração do Terminal de Integração - Bessa.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).  
 João Pessoa, 08 de maio de 2012.

  
 Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº258/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** CLUBE DE ORQUESTRA CIGANOS DO ESPLANADA representado por MARCOS ANTONIO DOS SANTOS.  
**OBJETO:** contrata o referido Clube de Orquestra, que fará apresentação no dia 26 de maio de 2012, às 15h00, no Beco da Cachaçaria Filipéia – Centro, dentro da programação do projeto Corredor Cultural.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).  
 João Pessoa, 08 de maio de 2012.

  
 Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
 Diretor Executivo

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2012 – EMLUR**

Aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2012, a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Sr. **Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa**, Superintendente, CPF/MF nº. 569.081.304-40, residente e domiciliada nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **006/2012** – EMLUR, cujo objetivo fora a formalização de **Sistema de Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de ar condicionado**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **1704/2012** EMLUR, a qual se constituiu em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Sistema de Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de ar condicionado**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

**Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que extorne (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial n°. 006/2012/EMLUR;
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 31 de Maio de 2012

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA:** Climate Climatização de ambientes LTDA  
**Endereço:** Av. Vasco da Gama 366 - Jaguaribe  
**CNPJ:** 11.899.853/0001-23 FONE/FAX Ins. Municipal. 43.379-9  
**Responsável:** Geraldo Antônio da Silva Doc. Ident. 359.280

Item	Unid.	Quant	Especificação	Preço mensal	Preço Total
1.1	Unid	49	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva corretiva sem reposição de peça, em 49 (quarenta e nove) aparelhos de ar condicionado pelo período de 12 (doze) meses. Sendo: 12 (doze) aparelhos tipo Split – 02 (dois) de 22.000 btus; 04 (quatro) de 30.000 btus; 01 (um) de 10.000 btus; 04 (quatro) de 12.000 btus; 02 (dois) de 21.000 btus e 1 (um) de 9.000 btus, tipo Split. 37 (trinta e sete) tipo Janela, sendo 02 (dois) de 21.000 btus; 11 (onze) de 18.000 btus; 06 (seis) de 10.000 btus; 02 (dois) de 30.000 btus; 09 (nove) de 7.500 btus; 02 (dois) de 15.000 btus; 01 (um) de 8.500 btus e 04 (quatro) de 12.000.	R\$ 3.920,00	R\$ 47.040,00

Valor Global	R\$ 47.040,00 ( Quarenta e Sete Mil e Quarenta Reais )
Validade da Proposta:	Não Inferior a 60 dias

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

**Elemento de Despesa** 3.3.90.39.00 **Classificação:** 04.122.5001.2041 **Natureza:**  
**Fonte de Recursos:** (00)

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

**Parágrafo primeiro** – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal n°. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO n°. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum virgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

**Parágrafo segundo** – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

**Parágrafo terceiro** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial n°. 006/2012, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n°. 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

**Parágrafo único** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela EMLUR - **AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo n°. 1704/2012/EMLUR;
- b) Edital do Pregão Presencial n°. 006/2012-EMLUR e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial n°. 006/2012

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Gustavo Bruno de Lima e Rosas, Assessor (a) Jurídico (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

  
**Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa**  
**SUPERINTENDENTE/EMLUR**  


---

**EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):**



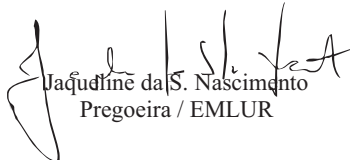
## AVISO

EM: 13-06-2012.

Da: C.P.L/ EMLUR

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, através da Pregoeira, torna público que o Pregão 010/12 – Aquisição de 07 (sete) Caminhões Basculante, deverá ser retificado na pagina 37 item 2.2.2 do termo de referência, onde se lê 900/R20, leia-se 275/80 R 22,5, conforme consta nas especificações do objeto do lote II item 1.1 da pagina 34 do edital.



Jaqueline da S. Nascimento  
Pregoeira / EMLUR

## CANCELAMENTO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 2011/091297 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2011  
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Papelaria para atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino.

A Secretaria de Educação e Cultura do município de João Pessoa através da Pregoeira torna público que as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS de n.ºs. 075/2012 a 083/2012 foram CANCELADAS em virtude de terem sido elaboradas e publicadas por Comissão incompetente, ou seja, que não detinha poderes legais para tal providência. Assim sendo, os autos serão remetidos à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de João Pessoa para que sejam adotadas as providências pertinentes.

João Pessoa, 12 de junho de 2012.



Gláucia Kaline da F. Carvalho  
Presidente da CSL/SEDEC

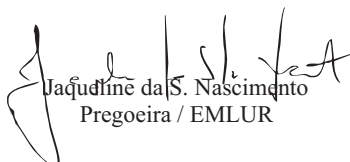
## LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 009/2012 PROCESSO ADM. Nº. 2661/2012  
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van.  
DIA DA SESSÃO: 26/06/2012 – AS: 09h (nove horas).

A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através da Pregoeira, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial. A sessão pública será realizada na sede da Autarquia na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: [cplemlur@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:cplemlur@joaopessoa.pb.gov.br). Atendimento Externo da Comissão: 08he30min as 11h e 45min e as 14h e 30min as 17h. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 13 de junho de 2012.



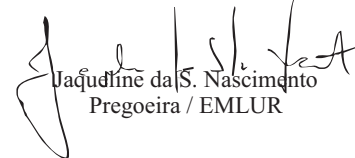
Jaqueline da S. Nascimento  
Pregoeira / EMLUR

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 013/2012 PROCESSO ADM. Nº. 2686/2012  
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas e Utensílios.  
DIA DA SESSÃO: 22/06/2012 – AS: 09h (nove horas).

A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através da Pregoeira, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial. A sessão pública será realizada na sede da Autarquia na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: [cplemlur@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:cplemlur@joaopessoa.pb.gov.br). Atendimento Externo da Comissão: 08:30 as 11:45 h. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 11 de junho de 2012.



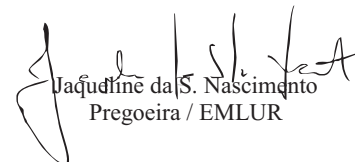
Jaqueline da S. Nascimento  
Pregoeira / EMLUR

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 014/2012 PROCESSO ADM. Nº. 2583/2012  
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de 01 (um) veículo tipo Pick-up.  
DIA DA SESSÃO: 25/06/2012 – AS: 09h (nove horas).

A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através da Pregoeira, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial. A sessão pública será realizada na sede da Autarquia na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: [cplemlur@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:cplemlur@joaopessoa.pb.gov.br). Atendimento Externo da Comissão: 08he30min às 11h e 45min e às 14h e 30min às 17h. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 12 de junho de 2012.



Jaqueline da S. Nascimento  
Pregoeira / EMLUR